



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 59, de 21 de Abril de 1949.

Abre crédito especial de Cr\$..
3.131,50 e crédito suplementar de
Cr\$ 1.483,40 para pagamento de di-
ferenças nos proventos de aposenta-
doria do funcionário inativo João
Leão.

Dr. Bruno Cassel, Prefeito Municipal de Caí.

Faço saber, em cumprimento do disposto no artigo 50, in-
ciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - São abertos um crédito especial de Cr\$ 3.131,50
e suplementar de Cr\$ 1.483,40 para pagamento de diferenças nos
proventos de aposentadoria do funcionário João Leão, apuradas
em conformidade com a informação constante no processo nº ...
12/49, da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Servirão de recursos aos créditos em espécie os
excessos de arrecadação previstos para o corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. X

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 21 de Abril de 1949.

Dr. Bruno Cassel
Prefeito Municipal